

São Paulo, 26 de fevereiro de 2.010.

Ao Banesprev  
Sr. Jarbas de Biagi  
Presidente

## ENVIO CORRESPONDÊNCIA PELO VOTO 'NÃO' NO PLEBISCITO

Recebemos sua correspondência em papel timbrado do Banesprev - e suponho que a remessa postal tenha sido postada pela instituição - onde apresenta aos mais de 28 mil banespianos sua posição pessoal a favor do voto 'SIM' no plebiscito.

Na condição de defensores do 'Não' solicitamos que seja remetida a todos os banespianos a carta anexa, que explica por que não devemos aprovar a reforma, notadamente por que apenas o Banesprev possui o cadastro completo.

A realização de um plebiscito significa que o Banesprev - ou qualquer outra instituição, principalmente o poder público - busca a manifestação da maioria absoluta dos entes a ele vinculada para aferição da vontade democrática e soberana.

O envio da nossa correspondência equilibra o debate e informa os banespianos, contribuindo para maiores esclarecimentos e para uma decisão serena e duradoura.

Atenciosamente

**Paulo Roberto Salvador**

Participante do Plano II

Suplente do Conselho de Administração

Presidente da Afubesp

Diretor Executivo do Sindicato dos Bancários de São Paulo, Osasco e Região

**José Reinaldo Martins**

Participante do Plano II

Suplente do Conselho Fiscal

Secretario Geral da Afubesp



São Paulo, 26 de fevereiro de 2010.

A todos os participantes e assistidos do Banesprev

Vamos direto à principal polêmica da reforma estatutária, que é a composição do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO. Quando da constituição do Banesprev e da redação do seu estatuto, em 1987, a vontade expressa por todos foi que o Conselho de Administração, cujo nome correto é DELIBERATIVO, tivesse 7 (sete) membros, sendo 4 (quatro) indicados pelo Banco e outros 3 (três) eleitos pelo voto dos banespianos, sendo que 1 (um) destes 3 (três) seria a Direp (Diretoria de Representação e Participação), que também era eleita pelo voto direito. É o que diz o Artigo 27, do Estatuto.

Assim, o Banco sempre teria a maioria nessa composição, mas sabiamente, os fundadores do Banesprev elegeram 4 (sete) temas como de risco e que deveriam ter 2/3 dos votos para aprovação. Assim, mesmo com a maioria, o Banco deveria iniciar um processo de negociação com os eleitos e participantes, o que impediria qualquer decisão unilateral. É o que diz o Artigo 28, do Estatuto. E os temas blindados são: 1) mudança de estatuto; 2) mudanças de regulamento; 3) aquisição, alienação ou constituição de ônus referente a bens imóveis; 4) aprovação de balanços e prestação de contas da diretoria.

A extinção da Direp, em 2001, não alterou a composição de 7 (sete) vagas no Conselho do Banesprev, mas agora, com essa reforma, se aprovada, baixa-se para 6 (seis), ou seja, **o Banco sacramenta sua posição e detém sozinho o poder de iniciar alterações vitais para todos nós.**

Nesta reforma, inúmeras vezes procuramos o Banco e o Banesprev para que concordasse com a manutenção do espírito original do Conselho e elegêssemos a sétima vaga. Porém o banco manteve-se irredutível. Por quê?

Lembramos que o Plano V não tem a exigência de realização de assembleia para mudança de regulamento – e é no regulamento que se estabelecem todos os direitos - e que o Plano II vai passar por fortes desafios em seu equilíbrio atuarial.

Aposentado quer sossego e paz para viver a vida. Não queremos passar os dias sobressaltados com a possibilidade de decisões indesejáveis. Por isso, votamos **NÃO!**

  
**Paulo Roberto Salvador**

Participante do Plano II

Suplente do Conselho de Administração do Banesprev

  
**José Reinaldo Martins**

Participante do Plano II

Suplente do Conselho Fiscal



Consignada por AFUBESP, SINDICATO DOS BANCÁRIOS DE SÃO PAULO, OSASCO E REGIÃO, FETEC-CUT-SP, CONTRAF-CUT e FEEB SP/MS